



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Convênio de Cooperação n.º 002/1999, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – ANDIFES.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por AGACIEL DA SILVA MAIA, Diretor-Geral, e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – ANDIFES, neste ato representada por seu Presidente, MOZART NEVES RAMOS portador da Carteira de Identidade n.º 1.023.547-SSP/DF e do CPF n.º 185.030.714-87, tendo em vista a solicitação do Gestor, fl. 16, manifestação da ANDIFES fl. 21 e as demais informações contidas no Processo n.º 008.204/99-3, resolvem prorrogar o Convênio n.º 002/1999, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

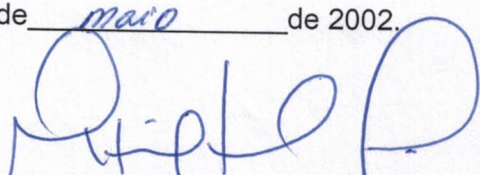
O Convênio de Cooperação n.º 002/1999 fica prorrogado de 10 de maio de 2002 a 9 de maio 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do convênio original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 10 de maio de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL SENADO FEDERAL


MOZART NEVES RAMOS
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR


Diretora da SADM


Diretor da SSACCS